



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

**CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS EM SEDIAR O EVENTO
“MUSIBAR” SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GLORINHA – RS.**

1. DO OBJETO

Selecionar, inicialmente, até 6 (seis) estabelecimentos do município de Glorinha/RS que possuam estrutura adequada para sediar as etapas do evento “MusiBar”, com o objetivo de valorizar os artistas locais e fomentar a cena cultural e econômica da cidade. Ressalta-se que o número de estabelecimentos poderá ser ampliado, a critério da administração municipal, conforme o número de artistas inscritos na competição e a possível necessidade de ampliação das etapas seletivas.

2. DOS REQUISITOS

- Estar sediados no município de Glorinha/RS;
- Possuir espaço físico com capacidade mínima para sediar o evento conforme pede a letra “a” do item nº5;
- Oferecer alimentação e bebida, podendo ser realizada parceria entre estabelecimentos locais;
- Comprometer-se a não praticar preços abusivos em alimentos e bebidas durante os dias do evento, mantendo tabela de preços acessíveis ao público;
- Estar regularizado junto aos órgãos competentes, incluindo alvará de funcionamento e licenças sanitárias e de segurança.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS SELECIONADOS

- Ceder o espaço para a realização do evento conforme cronograma definido pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- Apoiar na divulgação do evento em suas redes sociais e espaço físico;
- Garantir condições adequadas de higiene, segurança e acessibilidade;
- Cooperar com a produção e equipe técnica do evento;
- Não cobrar entrada ou quaisquer taxas para ingresso do público no local.;
- Fornece água para jurados e artistas que estão se apresentando.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições iniciam às 08h do dia 02 de junho e encerram às 23h59min do dia 12 de junho, mediante envio da ficha de inscrição (Anexo I) e dos documentos exigidos (Anexo II) através do protocolo digital <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estabelecimentos será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, composta por profissionais com atuação reconhecida no meio cultural e musical de Glorinha.

Serão considerados os seguintes critérios para a escolha dos locais que sediarão o Musibar:

Pontuação Máxima Total: 100 pontos

5.1. Regularidade do Estabelecimento (Eliminatório)

O bar será desclassificado se não atender TODOS os requisitos abaixo:

- CNPJ ativo e regularizado
- Alvará de funcionamento válido
- Alvará sanitário (se aplicável)
- Estar localizado dentro do município de Glorinha

Observação: A não apresentação de qualquer um dos documentos acima implicará eliminação automática da seleção, sem possibilidade de pontuação nos demais critérios.

5.2. Capacidade Física e Estrutura (até 30 pontos)

Avalia se o espaço tem condições básicas e adequadas para receber apresentações musicais e o público com conforto e segurança.

a) Espaço para apresentações (até 10 pontos)

Pontuação	Critério
0–3	Espaço muito limitado, sem área definida para apresentação musical.
4–6	Espaço modesto, com alguma adaptação possível para pequenos shows. Pode ter algumas limitações, mas permite

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A8E6-9745-85B7-54C9>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	a realização das atividades.
7–10	Espaço bem definido para apresentações, coberto ou ao ar livre, com ambiente apropriado para eventos musicais, mesmo que simples.

b) Acomodações para o público (até 10 pontos)

Pontuação	Critério
0–3	Espaço com estrutura básica, com poucas cadeiras/mesas e banheiros simples.
4–6	Estrutura funcional, com capacidade de receber entre 20 e 50 pessoas sentadas, banheiros em bom estado e ambiente razoável para acolher o público.
7–10	Espaço confortável, com mais de 50 lugares sentados, ventilado, bem iluminado, com banheiros limpos e acessíveis. Mesmo que simples, transmite cuidado com o público.

c) Acessibilidade e segurança (até 10 pontos)

Pontuação	Critério
0–3	Acesso complicado, sem sinalização ou cuidados mínimos com a segurança.
4–6	Acesso razoável, com ao menos alguns itens básicos de segurança e sinalização. Pode melhorar em alguns aspectos.
7–10	Acesso facilitado, ambiente iluminado, com saídas sinalizadas e itens básicos de segurança e bom acesso para o público em geral.

5.3. Localização Geográfica (até 15 pontos)

Busca valorizar bares de todas as regiões do município, contribuindo para a descentralização do evento.

Pontuação	Critério
0–5	Localização rural, mais afastada ou com pouco acesso anterior a eventos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

6–10	Localização intermediária, com algum fluxo de pessoas e razoável acesso.
11–15	Localização central ou de fácil acesso, em área mais conhecida da cidade.

5.4. Histórico de Apoio à Cultura (até 20 pontos)

Avalia o quanto o bar já participou ou apoiou ações culturais, mesmo que de forma informal.

Pontuação	Critério
0–5	Nunca realizou ou apoiou eventos culturais.
6–10	Já participou esporadicamente de ações culturais, mesmo que simples.
11–15	Participa com frequência de eventos, apoia artistas locais ou promove ações culturais.
16–20	Está sempre envolvido com cultura, abrindo espaço para músicos, artistas ou grupos locais, com reconhecimento da comunidade.

5.5. Proposta de Parceria (até 20 pontos)

Análise do envolvimento e das contrapartidas propostas pelo bar para apoiar o sucesso do Musibar.

a) Divulgação do evento (até 10 pontos)

Pontuação	Critério
0–3	Não se compromete com divulgação ou não possui canais próprios.
4–10	Compromete-se a divulgar nas redes sociais ou de forma local (cartazes, grupos de WhatsApp), mesmo que de maneira simples.

b) Política de preços (até 10 pontos)

Pontuação	Critério
0–3	Preços considerados altos ou sem previsão de adequação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	durante o evento.
4–10	Compromete-se a praticar preços justos e acessíveis no dia do evento, incentivando o consumo consciente e o acesso ao público.

5.6. Capacidade de Atrair Público (até 15 pontos)

Analisa o potencial de mobilização de público com base na visibilidade local, rede de contatos e histórico.

a) Visibilidade e localização (até 5 pontos)

Pontuação	Critério
0–1	Local pouco conhecido ou com acesso muito limitado.
2–3	Local razoavelmente conhecido na cidade, com alguma movimentação.
4–5	Local bem localizado e frequentado, com boa circulação de público.

b) Presença em redes sociais (até 5 pontos)

Pontuação	Critério
0–1	Não usa redes sociais ou perfis inativos.
2–3	Tem redes sociais ativas, mas com pouco alcance.
4–5	Usa bem as redes sociais, com engajamento e histórico de divulgação de eventos.

c) Histórico de eventos com bom público (até 5 pontos)

Pontuação	Critério
0–1	Nunca realizou eventos com público significativo.
2–3	Já organizou ou sediou alguns eventos com bom público.
4–5	Tem bom histórico de atrair público para eventos culturais ou shows, mesmo que pequenos.

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS: 100

A pontuação final será obtida pela média das avaliações dos membros da comissão, com fichas de avaliação assinadas e arquivadas.

Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados, na ordem:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Maior nota no item 4 (Histórico de Apoio à Cultura)
- Maior nota no item 6 (Capacidade de Atrair Público)
- Sorteio público, com registro em ata

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste chamamento não gera direito à remuneração, sendo o evento uma parceria institucional voltada à promoção da cultura local. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Glorinha.

Glorinha, 29 de maio de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal

Edson de Jesus Bernardo

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A8E6-9745-85B7-54C9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8E6-9745-85B7-54C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 29/05/2025 14:33:08

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A8E6-9745-85B7-54C9>